
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.624, DE 19 DE MAIO DE 2005.

Altera a denominação dos cargos de provimento em comissão de Consultor-Chefe, Consultor Jurídico I e Consultor Jurídico II da Polícia Civil do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 23, de 20 de dezembro de 2002, que permite ao Governador do Estado, mediante decreto, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Estadual, quando não implicar em aumento de despesa;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 46, de 10 de agosto de 2004, que criou os cargos de provimento em comissão de Consultor-Chefe e Consultor Jurídico I e Consultor Jurídico II no âmbito da Polícia Civil, já previstos na estrutura de cargos da Administração Pública Estadual com igual denominação, de provimento efetivo, o que poderia causar para a Administração dupla interpretação sobre a natureza jurídica e forma de provimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação dos cargos de provimento em comissão de Consultor-Chefe, GEP-DAS-011.5, Consultor Jurídico I, GEP-DAS-011.4, e Consultor Jurídico II, GEP-DAS-011.3, para Coordenador-Chefe da Consultoria Jurídica, Coordenador de Assuntos Jurídicos I e Coordenador de Assuntos Jurídicos II, respectivamente, da Polícia Civil do Estado.

Parágrafo único. O código/padrão dos respectivos cargos permanece inalterado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

DOE Nº. 30.442, de 23/05/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ